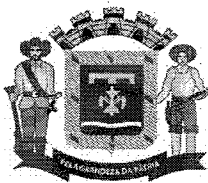



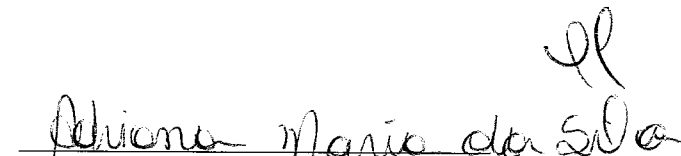
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP realizada no dia 21 de Março de 2018, às 08 horas e 30 minutos na sala de reuniões do CMAP.


Aos vinte e um dias do mês de março de 2018 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determina a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, Julimária dos Santos Sousa, José Humberto Mariano, Karla Alves Rodrigues, Meibb de Souza Santos Freitas, Oberlin da Cunha Nogueira, Ricardo Souza Manzi, Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Adriana Maria da Silva (suplente da conselheira Sheila da Silva Araújo) e Bianca Oliveira de Paiva Garcia (suplente do conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho). O Presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quorum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a reunião. Passando para o expediente da sessão, o presidente do CMAP solicita a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida em 07/03/2018, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando prosseguimento, o presidente da sessão comunica que não houve expedientes encaminhados e informa do seguinte expediente recebido: Ofício 245/2018 – para conhecimento e providências a respeito do Despacho n.º 152/2018 da Subprocuradoria Especial de Assuntos de Pessoal e Despacho n.º 1751/2018 da Procuradoria Geral do Município a respeito da Aplicação dos decretos de nomeação de conselheiros para o CMAP e CFP (Conselho Fiscal Previdenciário) no que diz respeito aos membros que não apresentaram seus termos de posse correspondentes a seus mandatos nos referidos colegiados. Em seguida, o presidente da sessão abre espaço para comunicação dos conselheiros, e o conselheiro José Humberto Mariano se manifesta informando questões relativas ao assunto abordado no documento recebido e informado pelo presidente ao plenário. O conselheiro destaca que não há a possibilidade de tomar posse em função das questões legais envolvidas, já que para a posse é exigido pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) que seja assinado termo em que o conselheiro deve declarar que não exerce cargo público, o que não é possível. O conselheiro destaca ainda que não foi necessário a nenhum dos demais conselheiros que os mesmos tomassem posse, e que os expedientes enviados pelo CMAP à SEMAD solicitando esclarecimentos não foram respondidos. Neste momento o conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira destaca que a SEMAD deve ser novamente procurada para que ela apresente solução para o caso dos conselheiros em questão, destacando que o parecer enviado pela procuradoria deveria ter considerado o Regimento Interno do CMAP e a Lei de criação do CMAP. Neste momento o presidente apresenta as seguintes propostas ao plenário: Proposta 1: Enviar expediente à Procuradoria Geral do Município (PGM) solicitando a revisão do parecer, considerando a Lei de Criação do CMAP e o seu Regimento Interno, documentos que serão anexados ao ofício. Proposta 2: Ir pessoalmente até a SEMAD para em conjunto com a Advocacia Setorial resolver diplomaticamente a questão considerando os aspectos legais necessários. Colocadas em votação as duas propostas são aprovadas por unanimidade do plenário. Ato contínuo, conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira apresenta informações a respeito da reunião do Comitê de Investimentos do IPSM. O conselheiro informa sobre a possibilidade de criação de um fundo imobiliário do IPSM. O conselheiro comunica que foi



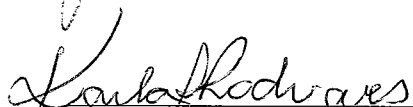
realizado contato com a administradora FOCO DTVM como o intuito de resolver a questão do Fundo Firenze. O contato visou verificar a possibilidade de liquidar o fundo e direcionar o recebimento da participação do IPSM em ativos, destacando que se essa negociação se consolidar, ela poupará o IPSM de futuras demandas judiciais. Dessa forma, seria necessário ao IPSM a criação de um fundo imobiliário para que o Instituto possa receber esses ativos. O conselheiro destaca ainda que o próprio imóvel onde está instalada a sede do IPSM avaliado em R\$16.979.122,30 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos) poderá ser incluído no fundo, destacando ainda que o fundo receberia o valor referente ao aluguel do imóvel pago pelo IPSM, a partir dos recursos oriundos da taxa de administração do RPPS. Em seguida o conselheiro promove esclarecimentos adicionais sobre as questões legais e a forma de funcionamento do Fundo Imobiliário, destacando ainda que imóveis futuramente recebidos da prefeitura também poderão ser incluídos no Fundo Imobiliário. No entanto, o conselheiro destaca que tal possibilidade precisará estar incluída na Política de Investimentos do IPSM, sendo a proposta previamente apresentada ao CMAP. No entanto, para que isso ocorra antes será necessário elaborar um termo de referencia apresentando todas as questões legais e operacionais necessárias e etapas a serem cumpridas para a criação de um fundo imobiliário. Ato Contínuo, o conselheiro José Humberto Mariano destaca a veiculação de matéria na imprensa sobre a avaliação do atual contexto do IPSM realizada em consultoria pelo Instituto Brasileiro de Estudos em Finanças e Administração Pública (IBFAP). Para o conselheiro a matéria veicula diversas informações de maneira pouco clara e equivocada. Em função da necessidade de maior clareza a respeito do trabalho realizado pelo IBFAP e do compartilhamento das informações produzidas, o conselheiro propõe ao plenário que seja criada uma Comissão Especial de Trabalho para avaliação e acompanhamento de todo o processo de consultoria realizado pelo IBFAP e dos produtos entregues, desde a sua contratação. Colocada em votação a proposta e aprovada pelo plenário, ficando a comissão especial de trabalho composta pelos seguintes conselheiros: Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Meibb de Souza Santos Freitas, Ricardo Souza Manzi e Anderson Cleiton Ferreira de Paula. Ato contínuo o presidente do CMAP realiza a distribuição da Ata do Comitê de Investimentos de N.º 001-2018, Processo de N.º 7.317.438-4/2018 para a conselheira Meibb de Souza dos Santos Freitas. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião.


Fernando Evangelista da Silva


Adriana Maria da Silva


Julimária dos Santos Sousa


Anderson Cleiton Ferreira de Paula


Karla Alves Rodrigues


Meibb de Souza Santos Freitas



Oberlin da Cunha Nogueira

Ricardo Souza Manzi

Bianca Oliveira de Paiva Garcia

José Humberto Mariano